



Iate Clube do Rio de Janeiro

TAÇA COMODORO

**CLASSE:
OCEANO (VPRS e BRA RGS)**

27 e 28 de maio de 2023

**AUTORIDADE ORGANIZADORA
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÕES DE REGATA

A notação [NP] significa que uma infração a esta regra não será razão para protesto por barco. Isso altera as RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida de acordo com as regras conforme definidas nas Regras de Regata a Vela 2021-2024 da World Sailing;
- 1.2. A regata é considerada como Categoria 4 OSR/WS;
- 1.3. Aplicam-se a NORMAM 02/DPC - Capítulo 4 - Material de Segurança para as Embarcações;
- 1.4. Os barcos inscritos devem possuir o certificado de medição 2023 válido;
- 1.5. Em todas as regras que se aplicam a esta regata:
 - 1.5.1. [SP] significa uma regra para a qual uma punição padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata ou Comitê Técnico sem audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protesto com uma audiência. Isso altera a regra 63.1 das RRV/WS 2021-2024;
- 1.6. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta;
- 1.7. Em caso de conflito entre o Aviso de Regata (AR) e estas Instruções de Regata (IR), prevalecem as Instruções de Regata. Isto altera a regra 63.7 das RRV/WS 2021-2024.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada (conforme item 3 da IR) até às 20:00hs do dia anterior.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no grupo oficial de WhatsApp "TAÇA COMODORO OC";
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. Quando em regata, exceto se em emergência, um barco não fará ou receberá nenhuma transmissão de voz e/ou dados que não esteja disponível para todos os outros competidores.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. [DP] Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável de qualquer oficial de regata.

5. SINAIS EM TERRA

- 5.1. Sinais em terra serão mostrados no mastro de bandeiras localizado no cais central do ICRJ;
- 5.2. Quando a Bandeira RECON for mostrada em Terra, o seu significado descrito na SINALIZAÇÃO DE REGATA nas RRV/WS 2021-2024 é alterado de "1 minuto" para "não menos que 60 minutos".

6. PROGRAMAÇÃO

- 6.1. Estão programadas 02 (duas) regatas de percurso, não haverá descarte;
- 6.2. Programação:

Data	Horário	Atividade
27/05 - SABADO	11h	Limite para confirmação das inscrições
	12h30min	Início da sinalização de partida
28/05 - DOMINGO	12h	Início da sinalização de partida

- 6.3. Nenhuma sinalização de partida será efetuada após as 16h do dia 12/03/2023.

7. BANDEIRA DA CLASSE

- 7.1. As bandeiras abaixo serão utilizadas como bandeiras de classe (Regras).

BANDEIRA	CLASSE
G1	VPRS (A e B)
G2	BRA-RGS (A e B)

8. ÁREAS DE REGATA

- 8.1. A área da regata será na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro – Áreas 1 e 2 conforme definido pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (OSTENSIVO NPCP-RJ, Capítulo 1, Seção 1).

9. PERCURSO

- 9.1. As opções de percursos estão descritas no **Anexo 1**;
- 9.2. Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará a ordem de largada e o percurso em um quadro na popa da embarcação da CR, assim como no canal VHF 74.

10. MARCAS

- 10.1. As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização e etc...) serão boias infláveis;
- 10.2. As marcas de partida e chegada serão o barco da Comissão de Regata em uma extremidade e uma boia inflável na outra extremidade que poderá ser também outra embarcação da CR com outra bandeira LARANJA;

11. OBSTRUÇÕES [DP]

- 11.1. A área entre as duas boias cardinais e as cabeceiras (N e S) da pista do Aeroporto Santos Dumont é um obstáculo;
- 11.2. [DP] Nenhum barco pode cruzar a área de obstrução definida no item 11.1 desta IR, a qualquer momento durante os dias 27 e 28 de maio de 2023;
- 11.3. A atenção com a navegação nas proximidades da entrada da Baía de Guanabara, deve ser redobrada, em especial, na parte do canal de acesso, entre a Ilha de Cotunduba e a Ponta do Leme; pois há um grande fluxo de Navios Mercantes no canal.





Sede Clube do Rio de Janeiro

12. PARTIDA

- 12.1. A sinalização de partida será conforme a RRV.26, com o sinal de atenção mostrado 5 minutos antes do sinal de partida;
- 12.2. As bandeiras de classe (regras) serão substituídas pelas bandeiras de grupo, conforme definidas no item 7 destas IR. Isto Altera a regra 26 das RRV/WS 2021-2024.
- 12.3. [NP] Para alertar aos competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar brevemente, a bandeira laranja na linha de partida será içada com 1 sinal sonoro, pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção da primeira classe (Regras), a partir naquela regata;
- 12.4. A linha de partida é definida pelo alinhamento entre o mastro da embarcação de sinalização da CR, mostrando uma bandeira LARANJA e uma marca de partida que poderá ser também outra embarcação da CR com outra bandeira LARANJA;
- 12.5. [NP] Barcos para os quais não tenha se iniciado o procedimento de partida, deverão manter-se afastados da linha de partida;
- 12.6. [NP] A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal da regata, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. Um barco da CR poderá informar, individualmente, na primeira oportunidade razoável, aos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. A falha nesta informação não cabe pedido de reparação por parte do competidor;
- 12.7. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

13. CHEGADA

- 13.1. A linha de chegada será entre o mastro expondo bandeira azul na embarcação da CR na linha de chegada e:
- O mastro, expondo bandeira azul na outra extremidade, ou
 - A marca de chegada.
- 13.2. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

14. LIMITES DE TEMPO

- 14.1. O limite de tempo para completar o percurso, para todas as categorias e barcos, será às 18 horas dos dias: 27 e 28/05, após este horário, barcos que não tiverem completado serão considerados DNF. Isto muda as regras 35 e A4 do RRV-WS/2021-2024.

15. CALCULO DE TEMPO CORRIGIDO

- 15.1. Regra VPRS: Correção de tempo com base no fator TCC;
- 15.2. Regra BRA-RGS: Correção de tempo com base no fator TMF-AA/VCR;
- 15.3. [NP] As decisões sobre os parâmetros a serem utilizados para cálculo dos resultados, incluindo tamanho e rumo das pernas do percurso, direção e intensidade do vento, entre outros, não poderão ser motivo para pedido de reparação por barco.

16. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

- 16.1. [NP] [DP] Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;
- 16.2. Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 28/05/2023;
- 16.3. O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;
- 16.4. O mesmo prazo de protestos do item 16.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;
- 16.5. Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;
- 16.6. Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);
- 16.7. No último dia de regata, um pedido de reabertura de audiência deve ser entregue:
- no prazo de entrega de protestos, se a parte solicitante foi informada da decisão no dia anterior;
 - não mais de 30 minutos após a parte solicitante ter sido informada da decisão naquele dia. Isto modifica a regra 66.
- 16.8. No último dia de regata, um pedido de reparação por ação da Comissão de Protesto deverá ser entregue o mais tardar até 30 minutos após a decisão ter sido publicada. Isto altera a regra 62.2.

17. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 17.1. Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a CR por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou 68 com ECHO 21);
- 17.2. A Autoridade Organizadora, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:
- 17.2.1. Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS;
- 17.2.2. Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar;
- 17.2.3. Comunicar imediatamente à CR e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, **VHF 74**, ou alternativamente ECHO 21 no canal **VHF 68 / 74** e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:
- Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado,
 - Localização do barco e condições de navegabilidade,
 - Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
 - Necessidade de remoção do tripulante, se necessário,
 - Necessidade de reboque, somente se necessário.
- 17.3. O ICRJ terá a sua Estação Rádio Costeira ECHO 21 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro;
- 17.4. O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;
- 17.5. Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.





Instituto de Regatas do Rio de Janeiro

18. PREMIAÇÃO

18.1. Serão premiados:

- VPRS - Os 3 (três) primeiros colocados na classificação geral e os primeiros colocados das categorias A e B;
- BRA RGS - Os 3 (três) primeiros colocados das categorias A e B.

18.2. A cerimônia de premiação será realizada no dia 28 de maio de 2023, às 17h no salão Marlim Azul;

18.3. CATEGORIAS:

- ✓ BRA RGS: Cat. A: TMFAA > 0,899 e Cat. B: TMFAA <= 0,899;
- ✓ VPRS: Cat. A: TCC > 1,068 e Cat. B: TCC <= 1,068;

19. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

19.1. A RRV 3 declara: A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente dele." Ao participar deste evento, cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Esses riscos incluem ventos fortes e mar agitado, mudanças repentinas no clima, falha de equipamento, erros de manuseio do barco, má navegação por outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga, resultando em aumento do risco de lesões. Inerente ao esporte da vela é o risco de lesão permanente e catastrófica ou morte por afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas;

20. DIREITOS DE USO DE IMAGEM [DP]

20.1. Ao participar em qualquer dessas regatas, o velejador garante à organização e aos seus representantes e aos seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.

21. TÁBUA DE MARÉ

27/05 SAB	07:17	0.9	28/05 DOM	08:51	0.9
	15:39	0.4		16:38	0.4
	22:23	0.9		23:13	1.0

22. DIVULGAÇÃO:

22.1. A organização deverá fazer divulgação de fotos e vídeos no Instagram; assim, os velejadores que quiserem compartilhar suas fotos e vídeos devem marcar @vela.icrj e/ou colocar as hashtags #icrj #tacacomodoro2023.





Instituto Clube do Rio de Janeiro

ANEXO 1

PERCURSO 1:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval;
- b) Montar a Ilha do Meio, deixando-a por BB;
- c) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval.

PERCURSO 2:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval.

PERCURSO 3:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- c) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval.

PERCURSO 4:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval;
- b) Montar BOIA DE PERIGO ISOLADO NA ENTRADA DA BARRA GRANDE, deixando-a por BB;
- c) Montar boia lateral encarnada (Margem Leste do Canal Varrido - 22° 50'.92S / 043° 09'.21W), deixando por BB;
- d) Montar BOIA DE PERIGO ISOLADO NA ENTRADA DA BARRA GRANDE, deixando-a por BB;
- e) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval.

PERCURSO 5:

- a) PARTIDA – Nas proximidades da Escola Naval;
- b) Montar BOIA DE PERIGO ISOLADO NA ENTRADA DA BARRA GRANDE, deixando-a por BB;
- c) Montar boia cardinal oeste (Maria Teresa - 22° 54'.55S / 043° 08'.08W), deixando por BB;
- d) Montar Boia de Perigo Isolado, Laje dos Meros, próximo ao cais dos porta-aviões, deixando-a por BB (22°53' 650"S 43°09'958"W);
- e) Montar BOIA DE PERIGO ISOLADO NA ENTRADA DA BARRA GRANDE, deixando-a por BB;
- f) CHEGADA – Nas proximidades da Escola Naval.

